



LEI Nº 404/2017
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Autoriza ao poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que os especifica.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento obedecendo a seguinte Classificação.

4-SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

18.542.0004.2.050- Manutenção de Consórcio Público

Fonte 000 - 33.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio Público.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observando o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 01 de outubro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Redondo (SE), em 08 de Novembro de 2017

ADEMILSON CHAGAS JUNIOR
Prefeito Municipal